

2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro da Comarca do Guarujá – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação do executado **L. DA S. O.**, e da coproprietária **I. K. T.**. O **Dr. Alexandre Morgan de Godoi**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões do Foro da Comarca do Guarujá - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Alimentos, processo nº 0002459-68.2012.8.26.0223 (223.01.2012.002459) – controle nº 332/12, e Apenso Cumprimento de Sentença, processo nº 0005571-11.2013.8.26.0223, controle 637/13**, ajuizadas por **K. T. O.**, representada por **I. K. T.** em face de **L. DA S. O.** -, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO BEM** - As fotos e a descrição detalhada do bem imóvel a ser apregoado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DA PRAÇA** – A Praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Praça** terá início no **dia 03/11/2014 às 14:30h** e se encerrará **dia 05/11/2014 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 05/11/2015 às 14:31h** e se encerrará no **dia 18/11/2014 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui determinadas. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** – A Praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Pereira Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento da praça, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **DA ADJUDICAÇÃO** – Na hipótese de adjudicação do bem pelo exequente, este ficará responsável pela comissão devida. **Todas as regras e condições da Praça estão disponíveis no Portal** www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do artigo 238, parágrafo único, do Código de Processo Civil e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. **RELAÇÃO DO BEM: Imóvel da Matrícula nº 93.167 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarujá/SP – IMÓVEL:** Residência Geminada Assobradada sob nº 707 da Rua Pardal, situada no loteamento Jardim dos Pássaros, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, possuindo a área útil e total construída de 134,425 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 50,00% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio. **Consta na AV.03 desta matrícula** a penhora exequenda (50%) do imóvel objeto desta matrícula, processo nº 0002459-68.2012.8.26.0223. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda (50%) do imóvel objeto desta matrícula, processo nº 00055711120138260223. **Contribuinte 2-0286-034-002. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 423.152,86 (quatrocentos e vinte e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos) para outubro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Será levada à Praça, a totalidade do imóvel que os proprietários possuem.

Guarujá, 28 de outubro de 2014.

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Dr. Alexandre Morgan de Godoi
Juiz de Direito